



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 069, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 1º. da Lei nº. 2.437 de 29 de maio de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial Suplementar até o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA-REESTRUT.ADM	10.301.0052.2093	33.50.43.00	000	140.000,00
	TOTAL				140.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2.065	33.90.39.00	000	140.000,00
	TOTAL				140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal